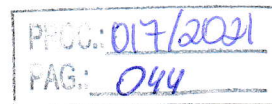




Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim



PARECER DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO Nº 0017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CPL.

Do: Controle Interno.

Ao: Gabinete do Presidente da Câmara – GAB.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES DOS ATOS DE GESTÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CRIAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES RELACIONADAS A SITE OFICIAL, PERFIS DE REDE SOCIAL (WHATSAP, FACEBOOK), PARA ATENDER A CÂMARA DE BONFIM, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

ANÁLISE:

- 1 Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES DOS ATOS DE GESTÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CRIAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES RELACIONADAS A SITE OFICIAL, PERFIS DE REDE SOCIAL (WHATSAP, FACEBOOK).**
- 2 Formalmente o procedimento em epígrafe é irretocável, pois foram cumpridas as etapas interna e externa da licitação, atendendo assim as disposições da Lei Nº 8.666/93 respectiva, **a saber:** Termo de Referência, informação de disponibilidade orçamentária na unidade respectiva, parecer atestando a compatibilidade entre o objeto e o valor orçado e a modalidade de licitação, autorização para abertura de licitação na modalidade conforme dispõe a Lei Nº 8.666/93, Decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e consta também as respectivas análise e aprovação da documentação e dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório pela Assessoria Jurídica.
- 3 Concluso feito, foi vencedor(a) o(a) Licitante: **MARCOS SILVA DE SOUZA, CPF Nº 002.839.022-99**, que apresentou proposta de preço, conforme documentação das Propostas de Preço e Termo de Adjudicação da **Dispensa de Licitação Nº 005/2021, Processo nº 017/2021 – CPL.**
- 4 Valor total a ser empenhado conforme a Adjudicação é de **Valor do Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Valor do Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e Valor total: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).**

CONCLUSÃO:

O procedimento licitatório atende os requisitos legais e a despesa está devidamente alocada, para homologação, publicação, empenhar e dá prosseguimento.

BONFIM-RR, em 26 de JANEIRO de 2021.

Dean Klein Pimentel Saldanha Júnior
DEAN KLEIN PIMENTEL SALDANHA JÚNIOR
Chefe de Controle Interno



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 039

Processo nº 0017/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005.

Objeto: contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook).

Valor do processo: Valor do Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Valor do Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos), Valor total: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

PARECER JURIDICO

Trata-se de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 017/2021, com o objetivo de contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook).

Torna-se necessária à manifestação jurídica acerca do procedimento adotado e das minutas apresentadas, apenas nos seus aspectos jurídicos quanto à forma, à legalidade, não abrangendo, todavia, os elementos de natureza financeira, técnica e comercial, bem como sua aprovação, visto que cabe ao gestor público decidir pela conveniência, necessidade e oportunidade dos atos públicos.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo)

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 040

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações acima, a dispensa de licitação passa para:



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
FAG: 041

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)

Desta forma, os valores cotados refletem e autorizam o procedimento de dispensa.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Com a análise detalhada do procedimento adotado, no que se refere aos critérios legais de dispensa de licitação, estes foram respeitados pela Comissão, tornando esse procedimento apto e eficaz a gerar efeitos práticos, inclusive em concordância com o Princípio da Isonomia, expresso no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com os critérios previamente estabelecidos nos termos do processo, assim como a comparação dos preços apresentados, a escolha da proposta e do contratado deu-se pela seleção da proposta de menor preço. Assim, foi adjudicada a proposta enviada pelo(a) licitante **MARCOS SILVA DE SOUZA**, com inscrição no CPF: 002.839.022-99, devido ao menor preço apresentado, no valor de: **Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos), com Valor total: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais),**



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 042

nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, facultando à Administração a dispensa da licitação.

Além do mais, o valor estimado na contratação atende ao limite normatizado no artigo 23, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, e sua atualização por meio do Decreto nº 9.412/2018. Nestes termos, o processo contém três pesquisas de preços e a licitante vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

DO CONTRATO

Quanto à minuta do contrato e o termo de referência, estes atendem aos preceitos legais contidos no artigo 40 da Lei de Licitações. Por sua vez, em análise detalhada da minuta do contrato, verificamos que as cláusulas contratuais encontram-se em conformidade com o que dispõe o artigo 55, da lei nº 8.666/93.

De acordo com a análise do Contrato, as cláusulas contratuais estão de acordo com o dispositivo legal previsto no artigo 55, da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à indicação do foro exigido no seu parágrafo 2º, tendo sido eleito o foro da cidade de Bonfim, RR. Também as exigências do artigo 61, e §§ 1º e 2º, do artigo 65, todos da mesma lei, foram resguardadas. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Assim, estando a justificativa apresentada pela autoridade administrativa em consonância com os termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, esta Assessoria Jurídica opina por aprovar a minuta do contrato e pela aprovação deste procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o caso em comento.

Sem mais para o momento, seguem os autos processuais para a CPL para dar continuidade ao feito.

Bonfim, RR, 26 de janeiro de 2021.

Ana Zélia Brito

OAB/RR 390B

Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Bonfim



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

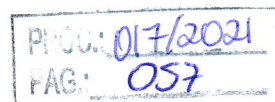
PUBLICADO

Data: 01/02/2021

Em conformidade com Art. 58
da Lei Orgânica Municipal

Flinda Comuelo da Silva Macedo

PORTARIA\REF.\PROCESSO 0017\2021



Bonfim/RR, em 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Bonfim, no uso da atribuição conferida pelas diretrizes e normas que regem esta Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 040.055.582-40, **Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo**, para **acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços**, conforme o objeto da Dispensa de Licitação originada do Processo Nº 0017/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES DOS ATOS DE GESTÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CRIAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES RELACIONADAS A SITE OFICIAL, PERFIS DE REDE SOCIAL (WHATSAP, FACEBOOK), PARA ATENDER A CÂMARA DE BONFIM NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.





Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 034

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2021

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COSTA, na qualidade de gestor da pasta, vem abrir o presente processo administrativo licitatório para contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da aquisição ou serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no Inciso II, alínea 'a' do Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao valor licitatório, o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, regulamenta dispositivos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao art. 23, inciso II, alínea "a", acima citado, que passa a ter a seguinte atualização financeira:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar da redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 que estabelecem com os limites da modalidade Convite, conforme verificamos no teor do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já acima citado.

Ana Fabiana Andreia Barreto

Rua: XV de novembro nº 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel./Fax: (95) 3552-1281/1152

CNPJ: 05.637.426/0001-74

Bonfim/Roraima

Kaylani Eduarda Mak-sy-honey Rodrigues



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 035

De modo que o valor a ser contratado está dentro dos limites percentuais de 10%, o que corresponde ao total de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Bonfim, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Bonfim, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que, por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, quer seja por telefone ou proposta, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) licitante **MARCOS SILVA DE SOUZA, CPF Nº 002.839.022-99, no valor global de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão ADJUDICAR o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação e Ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, na forma da Lei.

Bonfim/RR, em 26 de JANEIRO de 2021.

Ana Fabíola Ambrósio Barreto

ANA FABÍOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Evânildo Costa Ferreira Junior

EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR

Membro efetivo

Kaylani Eduarda Mak Sy Hung Rodrigues

KAYLANI EDUARDA MAK SY HUNG RODRIGUES

Membro efetivo

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Bonfim-RR, 11 de janeiro de 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art.36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa, DECRETA:

Art.1º- Designar o(a) servidor(a) ANA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Departamento do Apoio Legislativo, portador(a) do CPF Nº 040.055.582-40, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, compras e obras da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência a(o) servidor(a) designado(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de Bonfim/Roraima, 11 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente

PROJ: 017/2021
FAG: 083

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DC8ACA29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2462CA92

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	003	0,031	

Bonfim/RR, em 26 de janeiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:4847BD30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 017/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 13.200,00
II	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).		

Bonfim/RR, em 26 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:2F0D4E60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 018/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 10.736,45
II	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 360,00
III	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 900,00
IV	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 2.900,00
V	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 1.000,00
VI	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 601,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.497,45 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).		

Bonfim/RR, em 10 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:E1CF031C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 019/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	JOSIMAR DA SILVA LIRA ME CNPJ: 08.662.696/0001-23	R\$ 16.374,50
VALOR TOTAL: R\$ 16.374,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).		

Bonfim/RR, em 15 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:5EDBEF36**GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021****GABINETE PRESIDÊNCIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor LURENE ROSAS DA COSTA, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Designar as servidoras ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO, CPF 051.732.442-32; e KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, CPF 045.222.832-88 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro designado.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para participar dos atos previstos na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, conforme Artigo 3º, § 6º, da referida Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagindo à data de sua efetiva nomeação, a saber, 5 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 5 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:BECB56D3**GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Proc. 011/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação

Bonfim/RR, em 26 de janeiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:4847BD30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 017/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 13.200,00
II	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).		

Bonfim/RR, em 26 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:2F0D4E60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 018/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	M.Y.M VIEIRA - EPP CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 10.736,45
II	M.Y.M VIEIRA - EPP	R\$ 360,00
III	CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 900,00
IV	M.Y.M VIEIRA - EPP	R\$ 2.900,00
V	CNPJ: 26.600.768/0001-90	R\$ 1.000,00
VI	M.Y.M VIEIRA - EPP	R\$ 601,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.497,45 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).		

Bonfim/RR, em 10 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:E1CF031C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 019/2021 – CMB, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	JOSIMAR DA SILVA LIRA ME CNPJ: 08.662.696/0001-23	R\$ 16.374,50
VALOR TOTAL: R\$ 16.374,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).		

Bonfim/RR, em 15 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente da CPL

Decreto Legislativo nº 007/2021

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:5EDBEF36**GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021****GABINETE PRESIDÊNCIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor LURENE ROSAS DA COSTA, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Designar as servidoras ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO, CPF 051.732.442-32; e KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES, CPF 045.222.832-88 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro designado.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para participar dos atos previstos na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, conforme Artigo 3º, § 6º, da referida Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagindo à data de sua efetiva nomeação, a saber, 5 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 5 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues

Código Identificador:BECEB56D3**GABINETE PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Proc. 011/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETÁRIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAÚA
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MARCOS SILVA DE OUZA
CPF: 002.839.022-99

OBJETO: contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: 010100

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.36.01

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor do Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Valor do Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos)

Valor total: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 1/2/2021

PROC.: 057/2021
PÁG.: 072

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:B331BE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: G M BUENO BRASIL ME
CNPJ: 14.466.742/0001-11

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço profissional de Assessoria e Execução na área de Contabilidade Pública e Financeira, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Natureza da despesa: Serviços de consultoria

Unidade Orçamentária: 010100

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.35.01

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Global

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4FC9019A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: M.Y.M VIEIRA - EPP
CNPJ: 26.600.768/0001-90

OBJETO: fornecimento de material de expediente, conforme as especificações do Termo de Referência fornecido pela Secretaria de Administração, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: 010100

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.01

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Empenho: Estimativo

Valor do Lote I: R\$ 10.736,45

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIR ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
TESOR	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CAIDICO	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Proc. 011/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço profissional de Assessoria e Execução na área de Contabilidade Pública e Financeira, atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR:

LOTE	LICITANTE	VALOR MENSAL
I	G M BUENO BRASIL ME	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).		

Bonfim/RR, em 9 de fevereiro de 2021.

LURENE ROSAS DA COSTA

Pregoeiro Designado

Decreto Legislativo nº 010/2021

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:8A140755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público a errata da publicação do dia 20 de janeiro de 2021 – DOM 1311, quanto à publicação do Resultado Final e da Certidão de Ratificação da Dispensa de Licitação 013/2021, extraído dos autos do processo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de sistemas informatizados para atender os serviços da contabilidade e gestão do RH (folha de pagamento), seguindo os critérios da Câmara Municipal de Bonfim, no fornecimento de locação, implantação, manutenção e atualização, composto pelos seus

módulos, fazendo dela constar as seguintes correções, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROC.: 013/2021
PAG.: 058

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Bonfim/RR, em 2 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente de CPL da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:3F162DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público a errata da publicação do dia 22 de janeiro de 2021 – DOM 1313, quanto à publicação do Extrato do Contrato nº 002/2021, relativo a Dispensa de Licitação 013/2021, extraído dos autos do processo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de sistemas informatizados para atender os serviços da contabilidade e gestão do RH (folha de pagamento), seguindo os critérios da Câmara Municipal de Bonfim, no fornecimento de locação, implantação, manutenção e atualização, composto pelos seus módulos, fazendo dela constar as seguintes correções, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Onde se lê:

Elemento de Despesa: 33.90.35.00.

Leia-se:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Bonfim/RR, em 2 de fevereiro de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO

Presidente de CPL da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4F4E7F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 017/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 13.200,00
II	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).		



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 004

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

1.1 2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara de Bonfim no ano de serviço de 2021.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização dos trabalhos de expediente desta Casa legislativa, no exercício do ano de 2021.

4. META FISICA.

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook)

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Ação: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.36.99

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Global

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização dos serviços será no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviços expedida.

6.3 A vigência do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

a) RG ou documento com foto;

b) endereço;

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

Flinda Comuel da Silva Macêdo



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 005

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(o):

- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgar necessárias, para realização da entrega dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do termo de referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pela contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook) será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) (Valor do Lote I), R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos) (Valor do Lote II), com Valor total de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a execução do prazo contratual.

9.3 O valor mensal dos serviços contratados será de R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos), para os serviços do Lote I. Por sua vez, o valor total máximo para todos os serviços contratados no Lote I é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor total do Lote II corresponde a R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos). O Valor total do contrato é R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização da entrega do material, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 7, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook) não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

Andréa Cordeiro da Silva Macêdo



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 086

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 15 de Janeiro de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa

DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 007

ANEXO I. (Termo de Referência).

Solicitamos de vossa senhoria que seja fornecido a esta Câmara Municipal de Bonfim/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	PREÇO TOTAL
1	contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão.	mês	12	13.200,00
2	serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook)	mês	01	1.100,00

Bonfim-RR, em 15 de Janeiro de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 008

ANEXO II. (Termo de Referência).

Solicitamos de vossa senhoria que seja fornecido a esta Câmara Municipal de Bonfim/RR, o preço soa serviços abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	PREÇO TOTAL
1	contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão.	mês	12	13.200,00
2	serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook)	mês	01	1.100,00

Valor total estimado da despesa para a realização dos serviços será de Valor do Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Valor do Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos), Valor total: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. Exercício: 2021. Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000. Elemento de Despesa: 33.90.36.99. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Empenho: Global.

Bonfim-RR, em 15 de janeiro de 2021.
X

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 020

Da: PRESIDENTE DA CPL.
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 19 de JANEIRO de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 020

Da: PRESIDENTE DA CPL.
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos dos serviços apresentada, o referido processo enquadra-se na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o que determina o "Art. 24, inciso II" da Lei N° 8.666/93. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 19 de JANEIRO de 2021.

ANA FABIOLA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo nº 007/2021



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PÁG.: 045

PUBLICADO

Data: 26 / 01 / 2021
Em conformidade com Art. 75
da Lei Orgânica Municipal
Linda Maciel

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA e HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Proc. 017/2021 – CMB, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no exercício do ano de 2021:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
I	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 13.200,00
II	MARCOS SILVA DE OUZA CPF: 002.839.022-99	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).		

Bonfim/RR, em 26 de janeiro de 2021.

Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 051

CONTRATO Nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR E O(A) LICITANTE MARCOS
SILVA DE SOUZA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 05.637.426/0001-74 com sede na Rua XV de Novembro, 58, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Domingos Costa, CPF: 172.198.172-15, RG nº 3186407 SSP/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) licitante MARCOS SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 002.839.022-99, com endereço na Rua Marcos Freire, 90, Getúlio Vargas, Cidade de Bonfim, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 0017/2021- CMB, Dispensa nº 005/2021, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – Contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook), para atender a Câmara de Bonfim, no exercício do ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência do Processo Nº 0017/2020 e os seus anexos;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) termo de adjudicação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), o que corresponde ao Valor do Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e ao Valor do Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 33.90.36.99 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e Certificado de Registro no FGTS, se for o caso;

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Finanças da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ou transferência ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

Marcos Silva Souza

30 = número de dias do janeiro civil;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos pela Secretaria de Finanças, da Câmara Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável Fiscal do Contrato.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para o licitante vencedor prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

- 6.1 A prestação do serviço será realizada no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, da Câmara Municipal de Bonfim/RR.
- 6.2 O prazo de execução do objeto deverá ser executado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Bonfim.
- 6.3 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a parte Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período da realização dos serviços, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar realizar os serviços ou entregar as aquisições solicitados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar os serviços solicitados ou a entrega, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Os serviços solicitados ou entrega deverão ocorrer em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30hs, na Câmara Municipal de Bonfim/RR, no endereço à Rua XV de Novembro, 58, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR;
- g) Os serviços ou entrega que necessitar ser realizado em horário oposto ou fora da sede da Câmara deverá ser comunicado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, para que autorização; e
- h) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II - Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Contrato, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

Marcos Siqueira



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 053

- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Contrato, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR: Exercício de 2021: Programa de Atividade: 01.2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS, Empenho: Global, no valor total de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), o que corresponde ao Lote I: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Lote II: R\$ 1.100,00 (um mil reais e cem centavos).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos, bem como neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais de consumo contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 1º de fevereiro de 2021.

Domingos Costa

CONTRATANTE:
Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Marcos Silva de Souza
PELO CONTRATADO:
MARCOS SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. *Dilamar Ferreira da Silva* CPF: *447.359.442-49*

2. *Antônio Moreira* CPF: *030.381.992-81*



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 017/2021
PAG.: 012

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, bem como os serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook).					
ITEM	ESPEC	UNID	LICITANTE 1	LICITANTE 2	LICITANTE 3
1	contratação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e publicações dos atos de gestão, para atender a Câmara Municipal de Bonfim no ano de 2021.	MÊS (12)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00
2	serviços de instalação, criação e suporte técnico em atividades relacionadas a site oficial, perfis de rede social (whatsapp, facebook).	MÊS (01)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 25.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 19.500,00

LICITANTE 1: ANTONIO IGO ANDRADE MARTINS CPF: 024.880.172-48
LICITANTE 2: MARCOS SILVA DE SOUZA CPF: 002.839.022-99
LICITANTE 3: LAYANA MARA MAKSYHUNG PEREIRA CPF: 005.698.322-09

Bonfim, 15 de janeiro de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO